

Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Priscila de Oliveira Moraes, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 7/2023/PROEX** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto conexão dos saberes para uma cunicultura sustentável, um ambiente de comunicação entre a universidade e o campo.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital n° 7/2023/PROEX

1.2. O projeto de extensão Projeto conexão dos saberes para uma cunicultura sustentável, um ambiente de comunicação entre a universidade e o campo tem por objetivo desenvolver uma rede de comunicação direta com pequenos produtores, apoiar a difusão de conhecimento na área de cunicultura e contribuir para a criação de um ambiente para trocas de saberes na área.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende quatro frentes juntamente com o setor de cunicultura

1º frente: abertura de um canal de comunicação em redes sociais produzindo conteúdo de informação sobre a cunicultura e coletando as dúvidas dos cunicultores,

2º participação em reuniões com a equipe do projeto para a discussão dos problemas apresentados pelos cunicultores e busca de soluções,

3º divulgação do material produzido para o Boletim de Cunicultura e

4º organização de eventos remotos com ampla divulgação para discussão com todos os atores do projeto, ou seja, cunicultores, estudantes e pesquisadores.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2024 a 31/12/2024

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução n° 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria n° 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 até 08 de fevereiro por meio do e-mail priscila.moraes@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

V – Carta de motivação para a vaga

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada por meio da documentação enviada
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar, atividades desenvolvidas e pela motivação descrita na carta. Quanto a motivação será levado em consideração:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- 6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Priscila de Oliveira Moraes
Servidor(a) – Siape 2057666

| Data | Etapa |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Período das inscrições através do envio da documentação para o e-mail priscila.moraes@ufsc.br | 01/02 a 08/02 |
| Período de avaliação dos documentos | 09/02 |
| Divulgação dos resultados | 09/02 |

Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº. DE MATRÍCULA: _____
CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)
e-mail: _____ tel.: (____) _____
LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)